



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**Altera a redação do artigo 24 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Nova Lima e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passará a ter a seguinte redação:


“Art. 24 – A eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da legislatura realizar-se-á em reunião especial no último trimestre do segundo ano da legislatura, através de voto aberto, sendo os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Parágrafo único – A Mesa Diretora, através de seu Presidente, publicará Portaria de convocação para a eleição, observando-se os princípios da administração pública e do devido processo legislativo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 07 de abril de 2026.


Thiago Felipe de Almeida
Presidente


Joselino Santana Dias
Vice-Presidente


Cláudio José de Deus
Secretário

31 3541 5500 - Praça Bernardino de Lima, 229, Centro.
Nova Lima - MG - 34000 279 - cmnovalima.mg.gov.br